

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Inexib:
22/2026

Parecer nº. 244/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ref. contratação de empresa autorizada pela fabricante XCMG para a realização da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento de pá-carregadeira

PARECER

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa autorizada pela fabricante XCMG para a realização da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento de pá-carregadeira pertencente ao Município de Santo Antônio das Missões/RS.

O equipamento foi recebido pelo Município por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ.

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva do equipamento, considerando as especificações técnicas da fabricante, bem como na declaração apresentada pela XCMG, relativa à condição da empresa indicada para a execução dos serviços.

Em anexo ao expediente encontra-se o termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamento e declaração de autorização para prestação de serviço.

Deixo de analisar o mérito administrativo da contratação, bem como o respectivo custo, eis que tanto o estudo do custo da aquisição, quanto à necessidade administrativa, é de competência do Gestor da pasta correspondente.

É o breve relatório.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite essa modalidade quando inviável a competição, especialmente para a aquisição de



materiais, equipamentos ou gêneros ou a contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

No caso em análise, a revisão programada da pá-carregadeira exige a observância dos procedimentos técnicos estabelecidos pela fabricante, de modo a assegurar a adequada manutenção do equipamento, a prevenção de falhas e a preservação do patrimônio público.

A declaração emitida pela XCMG constitui documento relevante para a identificação da empresa autorizada à prestação dos serviços, devendo ser considerada em conjunto com os demais elementos que instruem o procedimento administrativo para fundamentar a escolha do contratado e a inviabilidade de competição.

Registra-se, ainda, que o equipamento foi recebido pelo Município no âmbito do PROMAQ, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, circunstância que contextualiza sua origem e reforça o interesse público na adequada conservação e manutenção do bem.

Sob o aspecto da economicidade e da eficiência administrativa, a realização da revisão programada mostra-se necessária para manter o equipamento em condições adequadas de funcionamento e evitar danos decorrentes da ausência de manutenção preventiva.

A instrução processual deverá contemplar, igualmente, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação da empresa, a disponibilidade orçamentária e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a documentação apresentada e desde que a declaração da fabricante, em conjunto com os demais elementos dos autos, comprove a exclusividade pertinente e a efetiva inviabilidade de competição, entende-se juridicamente possível a contratação direta da empresa indicada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **opino** favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação de empresa autorizada pela fabricante XCMG para a execução da revisão programada de 100 (cem) horas da pá-carregadeira do Município de Santo Antônio das Missões/RS, com fundamento no art. 74, inciso



I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a declaração apresentada pela fabricante e a necessidade de manutenção preventiva do equipamento.

O prosseguimento da contratação fica condicionado à comprovação da inviabilidade de competição, à justificativa da escolha do contratado, à compatibilidade do preço, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos no art. 72 da referida Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santo Antônio das Missões/RS, 21 de outubro de 2026.

Amanda Andrade Nunes
Assessoria Jurídica-OAB/RS 97.014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada pela fabricante XCMG LW300KF, para a realização da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento de pá-carregadeira pertencente ao Município de Santo Antônio das Missões/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar a adequada manutenção preventiva da pá-carregadeira, garantindo seu funcionamento, a conservação do patrimônio público e a continuidade de sua utilização nas atividades municipais.

O equipamento foi recebido pelo Município por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ.

Considerando a necessidade de observância dos procedimentos técnicos da fabricante e a preservação das condições de garantia do equipamento, mostra-se adequada a realização da revisão por empresa autorizada pela XCMG, conforme declaração emitida pela fabricante e juntada ao processo administrativo.

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a declaração emitida pela fabricante XCMG, que respalda a indicação da empresa autorizada para a execução dos serviços.

A documentação apresentada será considerada para demonstrar a adequação técnica da empresa selecionada e a inviabilidade de competição, em conjunto com os demais elementos da instrução processual.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A revisão compreenderá os procedimentos previstos no plano de manutenção de 100 horas do equipamento, incluindo verificações, ajustes e substituições de peças e insumos pertinentes, conforme as especificações da fabricante.

5. VALOR E PAGAMENTO

O valor da contratação será de R$ 10.918,00, conforme proposta comercial apresentada pela empresa e justificativa de preço constante do processo administrativo.

6. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos serviços e atestar seu recebimento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Deslocamento: 743

Peças: 720

Santo Antônio das Missões/RS, 15 de outubro de 2026.

Natanael da Silva Barcelos
Secretário Municipal de Infraestrutura.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento de pá-carregadeira da XCMG LW300KF, ano de fabricação 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento da pá-carregadeira da marca XCMG LW300KF, ano de fabricação 2026, integrante do patrimônio do Município de Santo Antônio das Missões/RS.

O equipamento foi recebido pelo Município por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ.

A revisão periódica é necessária para assegurar o adequado funcionamento do equipamento, a segurança operacional, a conservação do patrimônio público e a continuidade de sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A execução da manutenção conforme as especificações técnicas do fabricante também se mostra relevante para prevenir falhas mecânicas, identificar eventuais desgastes prematuros e preservar as condições de garantia do equipamento, quando aplicável.

Considerando tratar-se de máquina recentemente incorporada à frota municipal, a revisão deverá observar os procedimentos, intervalos e especificações estabelecidos pela fabricante, especialmente quanto aos lubrificantes, filtros, fluidos, componentes e verificações técnicas pertinentes à primeira manutenção programada.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

a) possuir capacidade técnica para executar a revisão programada de 100 horas da pá-carregadeira da marca XCMG;

b) observar as orientações técnicas e os procedimentos estabelecidos pela fabricante;

c) utilizar peças, filtros, lubrificantes e demais insumos compatíveis com as especificações técnicas do equipamento, novos e adequados à finalidade;

d) executar os serviços por profissionais qualificados;

e) realizar as verificações, substituições e ajustes previstos no plano de manutenção correspondente ao modelo da máquina;

f) entregar relatório ou ordem de serviço detalhada, contendo os procedimentos executados, os materiais utilizados e as condições verificadas no equipamento;

g) fornecer garantia dos serviços e dos materiais empregados, nos termos da proposta e da legislação aplicável;

h) comprovar, para fins de contratação direta, a condição de exclusividade ou a inviabilidade de competição, mediante documentação idônea.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foi considerada a contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante XCMG para a realização da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento da pá-carregadeira pertencente ao Município de Santo Antônio das Missões/RS.

O equipamento foi recebido pelo Município por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, circunstância que reforça a necessidade de adoção dos procedimentos técnicos adequados à conservação e à manutenção do bem público.

Considerando as particularidades técnicas do equipamento, a necessidade de observância das especificações da fabricante e a preservação das condições de garantia, mostra-se adequada a realização da revisão por empresa autorizada pela XCMG, detentora da qualificação e do respaldo técnico necessários à execução dos serviços conforme os padrões estabelecidos pela fabricante.

Nesse sentido, a empresa apresentou declaração emitida pela própria XCMG, documento que atesta sua condição de autorizada e constitui fundamento para a identificação da prestadora apta à realização dos serviços objeto da contratação, conferindo segurança técnica à solução proposta pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será de **R$ 10.918,00 (dez mil novecentos e dezoito reais),** conforme orçamento detalhado apresentado pela empresa indicada para a execução dos serviços.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) manter a pá-carregadeira em condições adequadas de funcionamento;

b) prevenir falhas e danos decorrentes da ausência de manutenção preventiva;

c) preservar o patrimônio público e ampliar a vida útil do equipamento;

d) assegurar condições adequadas de segurança operacional;

e) atender às especificações técnicas e às condições de garantia aplicáveis;

f) permitir a utilização eficiente do equipamento nas atividades municipais de apoio à infraestrutura e à produção agrícola.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de manutenção preventiva da pá-carregadeira XCMG recebida pelo Município no âmbito do PROMAQ, considera-se tecnicamente pertinente a contratação da revisão programada de 100 (cem) horas de funcionamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Deslocamento: 743

Peças: 720

Santo Antônio das Missões/RS, 15 de outubro de 2026.

Natanael da Silva Barcelos
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MACROMAQ CHAPECO
FONE/FAX: 4933615400

MACROMAQ
Juntos movimentando soluções

www.macromaq.com.br

ORÇAMENTO

No: 300.824

Razão Social do Cliente: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões**

Data Emissão: **01/10/2026**

Endereço: **Rua Avenida Prefeito José Nunes de Abre** | Complemento:

C.N.P.J: **87.612.974/0001-04** | COD.CLI.: **74.56**

CEP: **97870-000** | Bairro: **CENTRO**

Inscr.Estadual: **ISENTO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DAS MISSOES** | Telefone: **RS 55 9646-6025**

Fax:

Condição Pagto: 28DD - 28 DD APÓS EMISSÃO DA NF

Representante: 140 - Gregory Getúlio Gandolfi

Ordem de Compra do Cliente:

Observações:
--- REVISÃO 100h LW300KF ---

Comprador:

Frete (Sem Frete = X / Pago = C / A Pagar = F): C

	Class. Fisc	Descrição do Produto	Data Entrega	Qtd.Ped.	UM	Vlr Unitário	ICMS	% IPI	Total
	84212300	FILTRO LUBRIFICANTE LW300KV IGUAL AO 8(	01/10/2026	1,00	UN	255,00	4	0,00	255,00
	84212300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01/10/2026	1,00	UN	299,00	12	0,00	299,00
	84212300	ELEMENTO FILTRANTE GROSSO DE COMBUS	01/10/2026	1,00	UN	959,00	12	0,00	959,00
	84212300	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KF	01/10/2026	1,00	UN	1.325,00	4	0,00	1.325,00
	84212990	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	01/10/2026	1,00	UN	549,00	12	0,00	549,00
	27101932	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 20L	01/10/2026	2,00	UN	669,00	0	0,00	1.338,00
	27101932	OLEO EIXOS E DIFERENCIAL SAE 90 20L	01/10/2026	2,00	UN	929,00	0	0,00	1.858,00

	Descrição do Serviço	Data Entrega	Qtd.Ped.	UM	Vlr Unitário	% ISS	Total
	REVISÃO DE 100h	01/10/2026	2,00	UN	300,00	0,00	600,00
	DESLOCAMENTO	01/10/2026	830,00	UN	4,50	0,00	3.735,00

De Acordo

Assinatura e carimbo do Responsável
Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

MACROMAQ CHAPECO
FONE/FAX: 4933615400

MACROMAQ
Juntos movimentando soluções

www.macromaq.com.br

ORÇAMENTO

No: 300.824

Razão Social do Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões	Data Emissão: 01/10/2026
Endereço: Rua Avenida Prefeito José Nunes de Abre — Complemento	C.N.P.J: 87.612.974/0001-04 — COD.CLI.: 74.56
CEP: 97870-000 — Bairro: CENTRO	Inscr.Estadual: ISENTO
Cidade: SANTO ANTONIO DAS MISSOES RS — Telefone: 55 9646-6025	Fax:

Condição Pagto: 28DD - 28 DD APÓS EMISSÃO DA NF	Representante: 140 - Gregory Getúlio Gandolfi	Ordem de Compra do Cliente:
Observações: --- REVISÃO 100h LW300KF ---	Comprador:	
	Frete (Sem Frete = X / Pago = C / A Pagar = F): C	

Class. Fisc	Descrição do Produto	Data Entrega	Qtd.Ped.	UM	Vlr Unitário	ICMS	% IPI	Total
84212300	FILTRO LUBRIFICANTE LW300KV IGUAL AO 8(	01/10/2026	1,00	UN	255,00	4	0,00	255,00
84212300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01/10/2026	1,00	UN	299,00	12	0,00	299,00
84212300	ELEMENTO FILTRANTE GROSSO DE COMBUS	01/10/2026	1,00	UN	959,00	12	0,00	959,00
84212300	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KF	01/10/2026	1,00	UN	1.325,00	4	0,00	1.325,00
84212990	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	01/10/2026	1,00	UN	549,00	12	0,00	549,00
27101932	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 20L	01/10/2026	2,00	UN	669,00	0	0,00	1.338,00
27101932	OLEO EIXOS E DIFERENCIAL SAE 90 20L	01/10/2026	2,00	UN	929,00	0	0,00	1.858,00

Descrição do Serviço	Data Entrega	Qtd.Ped.	UM	Vlr Unitário	% ISS	Total
REVISÃO DE 100h	01/10/2026	2,00	UN	300,00	0,00	600,00
DESLOCAMENTO	01/10/2026	830,00	UN	4,50	0,00	3.735,00

De Acordo

Assinatura e carimbo do Responsável
Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

MAQ CHAPECO
AX: 4933615400

MACROMAQ
Juntos movimentando soluções

www.macromaq.com.br

ORÇAMENTO

No: 300.824

Razão Social do Cliente **Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões**		Data Emissão: 01/10/2026
Endereço Rua Avenida Prefeito José Nunes de Abre	Complemento	C.N.P.J 87.612.974/0001-04
		COD.CLI. 74.56
CEP 97870-000	Bairro CENTRO	Inscr.Estadual ISENTO
Cidade SANTO ANTONIO DAS MISSOES	Telefone: RS 55 9646-6025	Fax:

Observações:

--- REVISÃO 100h LW300KF ---

Valor Produtos	6.583,00
IPI	0,00
ICMS ST	0,00
Valor Serviços	4.335,00
ISS	0,00
Total Geral R$	**10.918,00**

De Acordo

Assinatura e carimbo do Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

MACROMAQ CHAPECO
FONE/FAX: 4933615400

MACROMAQ
Juntos movimentando soluções

www.macromaq.com.br

ORÇAMENTO

No: 300.824

Razão Social do Cliente: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões**		Data Emissão: **01/10/2026**
Endereço: **Rua Avenida Prefeito José Nunes de Abre**	Complemento:	C.N.P.J: **87.612.974/0001-04** — CÓD.CLI.: **74.56**
CEP: **97870-000**	Bairro: **CENTRO**	Inscr.Estadual: **ISENTO**
Cidade: **SANTO ANTONIO DAS MISSOES**	Telefone: **RS 55 9646-6025**	Fax:

Condição Pagto: 28DD - 28 DD APÓS EMISSÃO DA NF	Representante: 140 - Gregory Getúlio Gandolfi	Ordem de Compra do Cliente:
Observações: --- REVISÃO 100h LW300KF ---	Comprador:	Frete (Sem Frete = X / Pago = C / A Pagar = F): C

Class. Fisc	Descrição do Produto	Data Entrega	Qtd.Ped.	UM	Vlr Unitário	ICMS	% IPI	Total
84212300	FILTRO LUBRIFICANTE LW300KV IGUAL AO 8(	01/10/2026	1,00	UN	255,00	4	0,00	255,00
84212300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01/10/2026	1,00	UN	299,00	12	0,00	299,00
84212300	ELEMENTO FILTRANTE GROSSO DE COMBUS	01/10/2026	1,00	UN	959,00	12	0,00	959,00
84212300	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KF	01/10/2026	1,00	UN	1.325,00	4	0,00	1.325,00
84212990	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	01/10/2026	1,00	UN	549,00	12	0,00	549,00
27101932	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 20L	01/10/2026	2,00	UN	669,00	0	0,00	1.338,00
27101932	OLEO EIXOS E DIFERENCIAL SAE 90 20L	01/10/2026	2,00	UN	929,00	0	0,00	1.858,00

Descrição do Serviço	Data Entrega	Qtd.Ped.	UM	Vlr Unitário	% ISS	Total
REVISÃO DE 100h	01/10/2026	2,00	UN	300,00	0,00	600,00
DESLOCAMENTO	01/10/2026	830,00	UN	4,50	0,00	3.735,00

De Acordo

Assinatura e carimbo do Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

MACROMAQ CHAPECO

FONE/FAX: 4933615400

MACROMAQ

Juntos movimentando soluções

www.macromaq.com.br

ORÇAMENTO

No: 300.824

Razão Social do Cliente: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões**		Data Emissão: **01/10/2026**
Endereço: **Rua Avenida Prefeito José Nunes de Abre**	Complemento:	C.N.P.J: **87.612.974/0001-04** — CÓD.CLI.: **74.56**
CEP: **97870-000**	Bairro: **CENTRO**	Inscr.Estadual: **ISENTO**
Cidade: **SANTO ANTONIO DAS MISSOES**	Telefone: **RS 55 9646-6025**	Fax:

Observações:

--- REVISÃO 100h LW300KF ---

Valor Produtos	6.583,00
IPI	0,00
ICMS ST	0,00
Valor Serviços	4.335,00
ISS	0,00
Total Geral R$	**10.918,00**

De Acordo

Assinatura e carimbo do Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal ao final indicado, doravante designada simplesmente "XCMG", vem, pela presente, **DECLARAR** o quanto segue:

1.1. A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.675.413/0001-01, com sede na Rodovia Federal BR-101, sem número, km 210, Bairro Picadas do Sul, no município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.106-100 ("MACROMAQ"), é concessionária autorizada e capacitada em realizar assistência técnica a marca XCMG, encontrando-se devidamente credenciada e tecnicamente habilitada para a execução de serviços de manutenção preventiva em máquinas e equipamentos da marca XCMG.

1.2. A presente autorização abrange, em especial, os equipamentos da marca XCMG entregues a órgãos e entidades públicas localizados na região do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul (SFA/RS), e o Município de Marques de Souza/RS, no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, nos termos do art. 106 da Lei nº 8.171, de 1991, e do art. 12, IV, da Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2025.

1.3. A autorização ora conferida restringe-se à execução de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e insumos originais ou homologados pela XCMG, observados os manuais técnicos, procedimentos e padrões de qualidade estabelecidos pelo fabricante.

1.4. Esta declaração não implica assunção, pela XCMG, de responsabilidade solidária ou subsidiária por eventuais danos, vícios ou inadimplementos contratuais decorrentes da execução dos serviços de manutenção pela MACROMAQ, permanecendo aplicáveis, no que couber, os termos de garantia do fabricante e as condições comerciais pactuadas entre XCMG e MACROMAQ.

1.5. Esta declaração busca consolidar as exigências legais prevista nos editais, em especial, perante o Município de Marques de Souza/RS, a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul (SFA/RS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais órgãos públicos que a exigirem, ao que se refere a realização de assistência técnica a marca XCMG.

Por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Pouso Alegre/MG, 17 de setembro de 2026.

HANGUANG LI:70736779612

Assinado de forma digital por HANGUANG LI:70736779612
Dados: 2026.09.17 18:33:05 -03'00'

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.